



THE EUROPEAN RESETTLEMENT NETWORK IS AN INCLUSIVE NETWORK THAT SUPPORTS THE DEVELOPMENT OF RESETTLEMENT IN EUROPE BY CONNECTING A VARIETY OF ACTORS INVOLVED IN REFUGEE RESETTLEMENT.

Network members have a shared commitment to refugee resettlement and protection, to the provision of durable solutions for refugees, and to ensuring refugees resettled to Europe receive integration support that provides them with the necessary tools to become fully participating citizens.

The membership comprises both organisations and individuals working in resettlement and integration policy and practice at different levels, in a variety of sectors, and at all stages of the resettlement process.

For more information about the European Resettlement Network, please contact the coordination team at info@resettlement.eu or visit us at www.resettlement.eu and become a member of the European Resettlement Network.

Reinstalação, realojamento ou admissão por motivos humanitários?!

Vamos explicar a terminologia...

Muitos países europeus decidem receber e dar proteção a refugiados como parte de programas organizados que dão assistência nas fases anterior à partida, da viagem e após a chegada. Alguns programas fornecem proteção temporária até ser possível o regresso ao país de origem, enquanto outros oferecem proteção permanente sob a forma de estatuto a longo prazo no país que recebe. Os beneficiários destes programas partilham a experiência comum da chegada a um novo país e, em muitos casos, os mesmos agentes estão envolvidos nas atividades nacionais de receção e integração. Então, o que são estes programas e como funcionam na Europa?

A reinstalação de refugiados é definida pelo ACNUR como a "seleção e transferência de refugiados de um Estado no qual procuraram proteção para um terceiro país que os admite - como refugiados - com um estatuto de residência permanente". A reinstalação é um instrumento de proteção para os refugiados cujas vidas e liberdade estejam em risco; uma "solução duradoura" para os refugiados em conjunto com a integração local e o repatriamento voluntário; e uma expressão de solidariedade para com os países em desenvolvimento que acolhem a maioria dos refugiados de todo o mundo.

Na UE, reinstalação significa o movimento de refugiados de um país fora da UE para um Estado-Membro da UE. Os Estados-Membros trabalham em estreita colaboração em muitos aspetos da reinstalação de refugiados, definindo prioridades comuns de reinstalação, desenvolvendo instrumentos de financiamento e colaborando de forma prática através de estruturas como o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) e a Rede Europeia de Reinstalação. A reinstalação constitui uma componente fundamental da dimensão externa da política de asilo da União Europeia e uma forma de demonstrar a solidariedade da UE para com países terceiros.

O estatuto e os direitos atribuídos aos refugiados reinstalados variam de país para país. Os refugiados reinstalados que chegam à Bélgica, República Checa, França, Finlândia, Irlanda, Portugal, Suécia e Reino Unido recebem uma autorização de residência permanente. Os refugiados reinstalados na Dinamarca, Alemanha, Islândia, Holanda, Noruega, Roménia e Espanha recebem uma autorização de residência temporária, e podem candidatar-se à residência permanente após um período especificado de residência legal (o número de anos varia de país para país) e no caso de satisfazerem uma série de condições relacionadas com a língua, competências cívicas, independência financeira e bom comportamento (as condições também variam conforme os países). Todos os países europeus proporcionam um caminho para a cidadania aos residentes permanentes, mais uma vez, após períodos diferentes de residência legal e no caso de satisfação de várias condições como as indicadas para a residência permanente.

O pleno estatuto de refugiado ou a proteção subsidiária são garantidos aos refugiados na maioria dos países europeus de reinstalação. Os refugiados reinstalados na Dinamarca, Finlândia, Islândia, Irlanda, Noruega (casos de missões de seleção), Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido recebem imediatamente o estatuto de refugiados. Os refugiados reinstalados na Bélgica, República Checa, França, Holanda, Noruega (casos



Co-financed by
the European
Commission



For more information about the European Resettlement Network, please contact the coordination team at info@resettlement.eu or visit us at www.resettlement.eu and become a member of the European Resettlement Network.



Co-financed by
the European
Commission

de processos) e Roménia devem completar um procedimento de asilo depois de chegarem ao país (embora isto seja, normalmente um processo célere). Os refugiados reinstalados na Alemanha, porém, não recebem o estatuto de refugiados e, em vez disso, recebem o estatuto humanitário, que não proporciona as mesmas vantagens legais existentes para os refugiados.

Realojamento refere-se ao movimento de refugiados de um Estado-Membro da UE para outro. É um processo intra-União Europeia, no qual Estados-Membros ajudam outro Estado-Membro a fazer frente à pressão de acolher uma população de refugiados relativamente numerosa ao concordarem receber um certo número deles. O realojamento é uma expressão da solidariedade interna e da partilha de encargos da UE, especialmente com os países das fronteiras da Europa que recebem um elevado número de refugiados.

O realojamento intra-UE tem, até agora, sido efetuado no contexto do Projeto de Realojamento Intra-UE de Malta (EUREMA). Lançado pela UE, o programa co-financiou as atividades de realojamento dos Estados-Membros que concordaram receber de Malta beneficiários reconhecidos de proteção internacional. Em 2011, 10 Estados-Membros receberam 227 refugiados realojados a partir de Malta através do EUREMA. Numa segunda fase do projeto, em 2012, 7 Estados-Membros garantiram 86 lugares. Outros 8 garantiram coletivamente receber 233 refugiados através de acordos bilaterais com Malta.

Alguns países europeus de reinstalação atribuíram vagas para realojamento intra-UE a partir das suas quotas anuais de reinstalação, proporcionando proteção a longo prazo para refugiados provenientes de Malta, ao mesmo tempo que reduziram o número total de vagas disponíveis para refugiados reinstalados a partir de fora da UE.

Admissão por motivos humanitários é o processo pelo qual os países admitem grupos de populações de refugiados vulneráveis em países terceiros a fim de proporcionarem proteção temporária em termos humanitários. A admissão por motivos humanitários não deve ser confundida com o estatuto de proteção humanitária ou subsidiária garantido a requerentes de asilo no país ou com os vistos por razões humanitárias atribuídos aos indivíduos fora dos Estados que os recebem através das suas embaixadas nacionais em países terceiros. Aos beneficiários de Admissão por motivos humanitários é garantida residência de curto prazo nos países que os recebem, com expectativa de revisão da necessidade em curso para proteção futura. Como complemento dos programas de reinstalação tradicionais dos Estados a Admissão por motivos humanitários pode ser utilizada para uma população de refugiados identificada numa situação extremamente perigosa ou vulnerável e com necessidade de proteção urgente. É um processo expedito que pode permitir a grande número de refugiados partir rapidamente.

Em março de 2013, o Governo Federal Alemão anunciou que iria admitir 5000 refugiados sírios a partir do Líbano através de um programa piloto de Admissão por motivos humanitários. O programa dá prioridade aos refugiados com necessidades humanitárias, aos que têm vínculos familiares na Alemanha e aos indivíduos que possam contribuir para a reconstrução na Síria. No passado mês de junho, o Parlamento Alemão

convidou posteriormente os seus Estados a oferecerem vagas adicionais para receber um número superior de sírios com vínculos familiares na Alemanha. Os primeiros refugiados são esperados antes de setembro de 2013 e receberão um estatuto temporário de 2 anos (com possibilidade de prolongamento).